



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do Nascimento,
S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

PROJETO DE LEI Nº 544 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Altera o Anexo V da Lei Municipal 293/2010, reajustando o salário dos Servidores do quadro efetivo do grupo ocupacional do Magistério do Município de Sítio do Quinto/Bahia, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.144, de 25 de dezembro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo V da Lei Municipal 293/2010, reajustando o vencimento inicial dos Servidores Públicos do Magistério do município de Sítio do Quinto em 3,62%, passando a vigorar, de acordo com a tabela descrita em ANEXO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias prevista na Lei, que Estima Receber e Fixa Despesas do Município de Sítio do Quinto, para o exercício de 2024.

Art. 3º - Esta Lei tem efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, Estado da Bahia em
19 de fevereiro de 2024.**


JAIR JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO
19/02/24



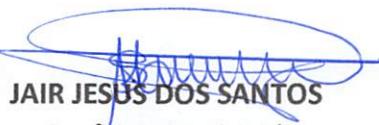
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do Nascimento,
S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

ANEXO I

QUADRO OCUPACIONAL: MAGISTERIO

CLASSE A	PROFESSOR 20 HORAS	PROFESSOR 40 HORAS
Nível I	R\$ 2.290,28	R\$ 4.580,57
Nível II	R\$ 3.206,40	R\$ 6.412,80
Nível III	R\$ 3.527,04	R\$ 7.054,08
Nível IV	R\$ 4.056,09	R\$ 8.112,19
Nível V	R\$ 4.867,31	R\$ 9.734,63

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, Estado da Bahia em 19 de fevereiro de 2024.


JAIR JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal